



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CHEFIA DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00007/2026

Cajazeiras - PB, 18 de Maio de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MEDIANTE INFORMAÇÕES DE ATOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A presente contratação tem por finalidade assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência na gestão pública, por meio da disponibilização, manutenção e divulgação de informações referentes aos atos administrativos, financeiros, orçamentários, legislativos e institucionais da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB. A transparência pública constitui obrigação legal imposta aos órgãos da Administração Pública, especialmente em observância à Constituição Federal do Brasil, à Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011, à Lei Complementar nº 101/2000 e às normas expedidas pelos órgãos de controle externo, que exigem a ampla divulgação das informações de interesse coletivo, garantindo o acesso da população aos dados públicos de forma clara, atualizada e acessível. Diante da constante necessidade de alimentação, atualização, gerenciamento e adequação dos instrumentos de transparência, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada que possua conhecimento técnico e operacional para prestar os serviços de publicação e manutenção das informações públicas, garantindo o atendimento integral das exigências legais e dos critérios de avaliação dos órgãos fiscalizadores. A contratação visa ainda proporcionar maior controle social sobre os atos da Câmara Municipal, fortalecendo a participação cidadã, a fiscalização da aplicação dos recursos públicos e a credibilidade institucional do Poder Legislativo Municipal, além de reduzir riscos de apontamentos, sanções ou restrições decorrentes do descumprimento das normas de transparência pública. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para a Administração, contribuindo para a regularidade da gestão pública, o fortalecimento da governança institucional e o atendimento eficiente das obrigações legais relacionadas à transparência e ao acesso à informação.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MA ASSESSORIA E TRANSPARENCIA LTDA - R\$ 36.000,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

JOSEFA FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA
 Chefia do Setor Administrativo e Financeiro